



Município de Leiria  
Câmara Municipal

**MUNICÍPIO DE LEIRIA**

**EDITAL N.º 51/2020**

----- **Gonçalo Lopes**, Presidente da Câmara Municipal de Leiria, vem, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Novo Código do Procedimento Administrativo (NCPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, tornar público que, por deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 17 de março de 2020, foi determinado dar início ao procedimento administrativo para a elaboração da alteração do Regulamento Municipal para Atribuição de Comparticipações em Medicamentos a Famílias Carentes do Concelho de Leiria com o objetivo de ajustar critérios de atribuição deste apoio, porquanto persistem indivíduos/famílias inseridos em contexto de vulnerabilidade socioeconómica, que continuam limitados do acesso à medicação, designadamente, munícipes isolados, que beneficiam de prestações sociais na área da doença e/ou deficiência e/ou velhice. -----

----- Mais torna público que os Interessados podem constituir-se como tal, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da presente publicitação, e, no prazo de 15 dias úteis a contar da mesma data, apresentar, por escrito, os seus contributos para a elaboração da alteração do mencionado regulamento. -----

----- Toma, ainda, público que a constituição de Interessados e a apresentação de contributos devem conter o nome completo, morada ou sede e número de Identificação fiscal, e ser entregues no Balcão Único de Atendimento da Câmara Municipal de Leiria, ou ser enviadas por correio para o Largo da República, 2414-006 Leiria, ou, ainda, por correio eletrónico para [cmleiria@cm-leiria.pt](mailto:cmleiria@cm-leiria.pt), dirigidos à Senhora Vereadora com funções em matéria de Desenvolvimento Social, Dr.ª Ana Valentim, com competências delegadas pela Câmara Municipal de Leiria para a direção do procedimento administrativo, cfr. n.ºs 2 e 4 do artigo 55.º do NCPA.-----

----- Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do NCPA, vão ser publicitados no sítio Institucional do Município de Leiria na Internet em [www.cm-leiria.pt](http://www.cm-leiria.pt), e afixados nos lugares de estilo. -----

----- Leiria, 27 de março de 2020-----

O Presidente da Câmara Municipal de Leiria

  
**Gonçalo Lopes**